LEI MUNICIPAL Nº 6.979, DE 08 DE JULHO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a União das Associações Comunitárias de Carazinho – UACC, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recuso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à União das Associações Comunitárias de Carazinho - UACC, através da formalização de convênio e mediante abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), destinados para custear despesas com as obrigações sociais da entidade, com a seguinte classificação:

13 - Encargos Gerais do Município
1301 - Encargos Comuns a órgãos diversos
1301.288450584.0003 - Concessão Aux. financeiro a entidades
720/3.3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições.....R$ 4.000,00

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
0101.288430000.0005 - Amortização do Passivo Atuarial/RPPS
2305/3.3.1.91.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 4.000,00

Art. 3º Em conseqüência dos recursos retirados do Poder Legislativo, a verba da Câmara Municipal, do presente exercício, fica reduzida no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
IMD